



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

TERÇA-FEIRA – 03 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 157

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PÚBLICA:

- **RESUMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2021:** CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A POBREZA DE NAZARÉ/BA

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto
- Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
- Tel: 75 3636-2711



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

TERÇA -FEIRA
03 DE SETEMBRO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 157

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESUMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 096/2021												
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NAZARÉ											
CONTRATADO:	RENATO ARAGÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS											
CNPJ/CPF:	07.755.434/0001-40											
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A POBREZA DE NAZARÉ/BA, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93.											
CLÁUSULA PRIMEIRA	O presente Aditivo tem por objetivo prorrogar o contrato n.º 096/2021 pelo prazo de 12(DOZE) meses, até 19/08/2025, com base no art. 57, da Lei nº 8.666/93, iniciando a vigência do presente termo aditiva a partir de 19/08/2024.											
CLÁUSULA SEGUNDA	<table border="1"><thead><tr><th>Unidade</th><th>Projeto/Atividade</th><th>Elemento de Despesa</th><th>Fonte</th></tr></thead><tbody><tr><td>5.01.02</td><td>2048</td><td>33..90.35.00</td><td>500.0000</td></tr></tbody></table>				Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	5.01.02	2048	33..90.35.00	500.0000
Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte									
5.01.02	2048	33..90.35.00	500.0000									
CLÁUSULA TERCEIRA	Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.											
ASSINATURA:	19 de AGOSTO de 2024											
Eunice Soares Barreto Peixoto Prefeita Municipal												